



Ano 7 - Sexta-feira, 27 de julho de 2012 - Nº 412

Distribuição Gratuita

### ATOS OFICIAIS DO PODER Executivo

#### Decreto nº 3.665 de 04 de julho de 2012

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a :**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
06.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0128	7.100,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 363 2004 - 2064	01	0140	18.000,00
Total.....					25.100,00

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0119	6.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0134	18.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0143	1.100,00
Total.....					25.100,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 04 de julho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 04 de julho de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativa chefe  
Secretaria Municipal da Administração

#### Decreto nº 3.666 de 04 de julho de 2012

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a :**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	05	0108	6.000,00
Total.....					6.000,00

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	05	0105	6.000,00
Total.....					6.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 04 de julho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 04 de julho de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativa chefe  
Secretaria Municipal da Administração

#### Decreto nº 3.667 de 04 de julho de 2012

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a :**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 - 2007	05	0377	700,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2334	05	0419	2.600,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 302 1011 - 2016	05	0528	7.200,00
Total.....					10.500,00

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado

10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 - 2007	05	0345	700,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 302 1011 - 2016	05	0350	7.200,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2334	05	0389	2.600,00
Total.....					10.500,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 04 de julho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 04 de julho de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativa chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### **Decreto nº 3.668 de 04 de julho de 2012**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2040	01	0380	10.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2078	01	0381	10.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1010 - 2007	01	0395	10.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2040	01	0401	2.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2078	01	0407	10.000,00
Total.....					42.000,00

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
10.01.00	3.3.90.00.00	10 303 1006 - 2029	01	0397	40.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2040	01	0406	2.000,00

Total.....	42.000,00
------------	-----------

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 04 de julho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 04 de julho de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativa chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### **Decreto nº 3.669 de 04 de julho de 2012**

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
05.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7019 - 2039	01	0033	7.000,00
Total.....					7.000,00

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
05.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7019 - 2039	01	0032	7.000,00
Total.....					7.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 04 de julho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 04 de julho de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativa chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### **Portaria nº 8.508 de 13 de julho de 2012**

Convalida substituição da Chefe Adjunta da Seção Pessoal - Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

**Considerando** o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica a contar de 11 de março de 2012, convalidada a designação da servidora Joice Tamires Tinelli - Escrituraria, para no período de 11.07 a 20.07.2012 - 10 (dez) dias, substituir por motivo de férias, a servidora Sra. Maria Inêz Vidoretti Argenton - Chefe Adjunta da Seção Pessoal (ambas lotadas na Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade), com percepção de remuneração correspondente a da titular.



Jornal Oficial do Município de  
**Cordeirópolis**  
Órgão da Administração Pública Municipal

**EXPEDIENTE** jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

**Produzido por:** Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
**Jornalista Responsável:** Henry Villela MTB 32.825  
**Diagramação:** Sócrates Bolorino  
**Impressão:** Jornal Cidade de Rio Claro  
**Composição:** Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares Custo desta edição - R\$ 460,00  
O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.  
Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP  
CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - [www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 13 de julho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 13 de julho de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE N.º 047/2012

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia para elaboração de projeto funcional do dispositivo de acesso ao Posto Barreirense e a Estrada Municipal João Peruchi, localizada no km 154+500 Pista Norte da Rodovia Washington Luis – SP 310, município de Cordeirópolis.

**Carlos Cezar Tamiazo**, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da **COMPAJUL** - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria N.º: 8.251/2012, que deliberou quanto ao julgamento do Convite N.º 047/2012, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa: Engevia Consultoria de Engenharia Ltda, com valor global de R\$44.450,00(quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais), com condições de pagamento, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is) apresentada(s). Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação a empresa Engevia Consultoria de Engenharia Ltda.

Cordeirópolis, 25 de julho de 2012.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal

### Departamento de Suprimentos

**Edital 47/2012**, Convite. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia para elaboração de projeto funcional do dispositivo de acesso ao Posto Barreirense e a Estrada Municipal João Peruchi, localizada no km 154+500 Pista Norte da Rodovia Washington Luis – SP 310, município de Cordeirópolis. A **COMPAJUL** comunica, para conhecimento de interessados, que deliberou quanto ao julgamento da referida licitação pelo critério de menor preço global onde, decidiu, após análise dos documentos e propostas das concorrentes pela seguinte classificação: 1º Engevia Consultoria de Engenharia Ltda, com valor global de R\$44.450,00; 2º Diefra Engenharia e Consultoria Ltda, com valor global de R\$50.000,00; 3º BCC Engenharia e Projetos Ltda-ME, com valor global de R\$55.000,00.

Cordeirópolis, 24 de julho de 2012.

**João Paulo Fassis**  
Diretor do Departamento de Suprimentos

**ATOS OFICIAIS DO  
HMC**

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2012

**ANTÔNIO LUIZ VASQUES**, Diretor Presidente do HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIRÓPOLIS, torna público a abertura do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2012, tipo "menor preço global", para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PELO PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES**.

Data de Encerramento: 13/08/2012 às 09:30 horas.

Os interessados deverão se dirigir ao Departamento de Suprimentos do HMC à Av. Presidente Vargas, 314 Centro em Cordeirópolis-SP de Segunda a Sexta-Feira, das 08:00 às 15:00 horas, onde se encontra a disposição o Edital completo, este não será disponibilizado por e-mail ou correio.

### ELEIÇÃO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente "CMDCA", no uso de suas atribuições legais torna publico a lista dos candidatos a membros do Conselho Tutelar Municipal, cujo pleito aberto ocorrerá em:

**DIA: 05 DE AGOSTO DE 2012 (DOMINGO)**

**DAS 8:00 às 14:00 horas nos locais abaixo:**

**EEPG "Cel. José Levy", situada a Rua Visconde do Rio Branco, 417 – Centro**

**EEPG Rural "Prof. Jorge Fernandes", situada Rodovia SP 316 – Bairro Cascalho**

Nº INSC	NOME DO CANDIDATO	RG
02	Elizeti Cristina da Silva Fagundes de Oliveira	40.338.271-3
17	Josiane Danieli Savoy da Silva	29.548.372-6
04	Joseni Sabia de Almeida	29.084.575-0
01	Luiza Alice de Oliveira	16.327.727-8
11	Pamela de Simas Rodrigues	42.503.894-4
06	Raquel Cassiano Freita	27.748.917-9
10	Vanessa Cristina Antonio	40.338.172-1

Observação: O eleitor deverá apresentar no ato da votação o título de eleitor e a Carteira de identidade.

Cordeirópolis, 20 de JULHO de 2012.

**NADIR DE CASTRO FIGUEIRA**  
Presidente do CMDCA



**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**  
**Balcão de Empregos**  
**Vagas**

**Vagas em geral:**

**Borracheiro** - (com experiência)

**Almoxarife** - (com experiência) masculino

**Auxiliar Contábil Jr** - (com experiência em função de analista contábil, fazendo lançamentos, classificações, conhecimento em impostos). feminino ou masculino

**Lavador de Caminhões**

**Motoboy**

**Porteiro**

**Pedreiro**

**Vagas em Cerâmica:**

**SAC** - (Serviço de Atendimento ao Consumidor) Masculino

**Líder de Produção** masculino

**Operador de Robô** masculino

**Operador de Moagem** masculino

**Operador de Prensa** masculino

**Operador de Esmaltação** masculino

**Classificador** masculino

**Vagas em Metalúrgica:**

**Operador e Preparador de Curvadeira de Tubo**

**Soldador Mig e Tig**

**Soldador Caldeireiro e Afins**

**Operador e Preparador de Solda a Ponto**

**Operador e Preparador de Guilhotina**

O **Balcão de Empregos** está localizado à Rua Visconde do Rio Branco, 127 – Centro. Currículos podem ser entregues diretamente no Balcão de Empregos. O Balcão possui um Sistema exclusivo e informatizado para Cadastro de Currículos pela Internet sendo este o canal oficial de Cadastro no Sistema e totalmente seguro. Acesse o Site da Prefeitura ([www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)), clicando no botão (link) do Sistema do Balcão de Empregos ou digitando este endereço em seu navegador: [www.cordeirópolis.sp.gov.br/bde](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br/bde).

**ATOS OFICIAIS DO PODER  
Legislativo**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 06/2012  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 07/2012,  
firmado em 13/04/2012, entre CÂMARA  
MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS-SP e  
INFORMARINO EQUIPAMENTOS PARA  
INFORMÁTICA LTDA ME. Objeto: Aquisição de  
2 (dois) servidores devidamente descritos e  
especificados na proposta de preço da contratada.  
- Fundamento Legal Lei 8666/93 e suas alterações.  
Processo Administrativo n. 06/2012 – Pregão  
Presencial n. 01/2012 – Vigência: 01 (hum) mês –  
Início 13/04/2012 – Cobertura Orçamentária  
01.01.4.4.90.52-01.031.7005.2.257,  
01.01.4.4.90.52-01.031.7008.2.338  
e  
01.01.4.4.90.52-01.031.7007.2.339. Valor R\$  
9.424,00 (nove mil e quatrocentos e vinte e quatro  
reais). Comissão Permanente de Licitação –  
Cordeirópolis-SP, 13 de abril de 2012

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 06/2012  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 08/2012,  
firmado em 16/04/2012, entre CÂMARA  
MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS-SP e MKF  
INFO COMÉRCIO, SERVIÇOS E  
TREINAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA  
ME. Objeto: Aquisição de 20 (vinte) notebooks  
devidamente descritos e especificados na proposta  
de preço da contratada – Fundamento Legal Lei  
8666/93 e suas alterações. Processo Administrativo  
n. 06/2012 – Pregão Presencial n. 01/2012 –  
Vigência: 01 (hum) mês – Início 16/04/2012 –  
Cobertura Orçamentária 01.01.4.4.90.52-  
01.031.7005.2.257, 01.01.4.4.90.52-  
01.031.7008.2.338 e 01.01.4.4.90.52-  
01.031.7007.2.339. Valor R\$ 52.730,00 (cinquenta  
e dois mil, setecentos e trinta reais). Comissão  
Permanente de Licitação – Cordeirópolis-SP, 16  
de abril de 2012.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 06/2012  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 09/2012,  
firmado em 12/04/2012, entre CÂMARA  
MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS-SP e  
GUIMARAES E MARQUES SUPRIMENTOS  
PARA INFORMÁTICA LTDA EPP. Objeto:  
Aquisição de 10 (dez) desktop (placa mãe)  
devidamente descritos e especificados na proposta  
de preço da contratada. - Fundamento Legal Lei  
8666/93 e suas alterações. Processo Administrativo  
n. 06/2012 – Pregão Presencial n. 01/2012 –  
Vigência: 01 (hum) mês – Início 12/04/2012 –  
Cobertura Orçamentária 01.01.4.4.90.52-  
01.031.7005.2.257, 01.01.4.4.90.52-  
01.031.7008.2.338 e 01.01.4.4.90.52-  
01.031.7007.2.339. Valor R\$ 17.570,00 (dezesete  
mil, quinhentos e setenta reais). Comissão  
Permanente de Licitação – Cordeirópolis-SP, 12  
de abril de 2012.



**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - SP.**

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil  
Diretoria Municipal de Trânsito - Dimutran  
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil  
Rua Toledo Barros, nº 236 - Centro - CEP 13490-000  
(19) 3546-5838 - e-mail: transito.cordeirapolis@hotmail.com



**COMUNICADO 008/2012**

**Implantação de mão única de direção nas ruas Dino Boldrini e Domingos Martins  
e de “Proibido Estacionar” em ambos os lados da Rua Francisco Minatel,  
no trecho compreendido entre as ruas Dino Boldrini e Pedro Zanarelli**

A Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil, através da Diretoria Municipal de Trânsito – Dimutran comunica aos condutores em geral que a partir do dia **20/07/2012** as ruas Dino Boldrini e Domingos Martins, na Vila Nova Brasília, passarão a ter mão única de direção na seguinte ordem:

- Rua Dino Boldrini, sentido centro-bairro, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Vargas e a Rua Francisco Minatel;
- Rua Domingos Martins, sentido bairro-centro, no trecho compreendido entre a Rua Francisco Minatel e a Avenida Presidente Vargas.

Comunica também que os caminhões acima de 2 eixos que transitarem pela Rua Francisco Minatel deverão seguir obrigatoriamente pela Rua Domingos Martins para acessar a Avenida Presidente Vargas.

Em face das alterações acima, a Rua Francisco Minatel, no trecho compreendido entre as ruas Dino Boldrini e Pedro Zanarelli (acesso ao Jardim Eldorado) passará a ter proibição de estacionamento em ambos os lados, conforme o mapa abaixo:



Cordeirópolis, 18 de julho de 2012.

**GERALDO CLAUDEMIR MARONESI**  
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil

**VIVALDO APARECIDO DE QUINTAL**  
Diretor Municipal de Trânsito

O envio de material para publicação no Jornal Oficial deve ser feito até as quartas-feiras às 17h. Os documentos que chegarem após essa data e horário serão publicados na semana seguinte.